
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 1320/2011 de 26 de Dezembro de 2011

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, foi criado o regime jurídico de apoios a conceder a atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação constituída nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e após a decisão do Diretor Regional da Cultura, tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 14, do mesmo diploma, determino, nos termos do n.º 2 do artigo 10 da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

Pico

Casa do Povo da Calheta do Nesquim, para apoio à aquisição de equipamento de som para o palco do salão – 4.167,30€

Terceira

Instituto Açoriano de Cultura, para apoio às obras de conservação da sede social - 11.907,45€

19 de dezembro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.